



## Prefeitura Municipal de Belterra

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

### LEI Nº 273 DE 21 FEVEREIRO DE 2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO SR. ALCIR MARTINS DE ANDRADE, CPF 212.663.952.53.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno situado à Rua Manoel Crispim, Nº 100 São José, limitando-se ao NORTE, com Terras Devolutas do Município, medindo 94,30 metros; ao SUL, com Idenilda Bandeira, medindo 97,30 metros; ao LESTE, com Terras Devolutas do Município, medindo 39,50 metros, ao OESTE, com Rua Manoel Crispim, medindo 39,20 metros ; numa área total de 3.769,73 m<sup>2</sup>"**em favor de **ALCIR MARTINS DE ANDRADE, CPF 212.663.952-53.**

**Parágrafo único** - O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

**Art. 2º**- O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.



**Prefeitura Municipal de Belterra**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ nº 01.614.112/0001-03**


**Art. 3º** - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

**Art. 4º** - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 21 de Fevereiro de 2019.

  
**JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**  
**Prefeito Municipal de Belterra**

  
**MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
Decreto: 153/2018

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ao vigésimo primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.